

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:15**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; e as EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS JUÍZAS MEMBRAS MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR e JULIANO TAVEIRA BERNARDES, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO e AUXILIAR WILTON MÜLLER SALOMÃO. Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **116ª (centésima décima sexta) Sessão Ordinária, de 6 de dezembro de 2022.**

Inicialmente o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou a presença em Plenário das Excelentíssimas Senhoras Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Guimarães e a presença, por meio de videoconferência, da Vice-Presidente e Corregedora, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia

1

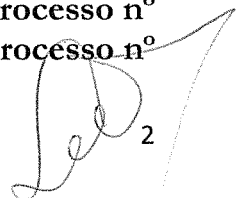
Martins de Araújo, dos Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Vicente Lopes da Rocha Júnior, Juliano Taveira Bernardes, e, Wilton Müller Salomão. Presente, também por meio de videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva.

Em seguida, o Presidente da Corte, Itaney Francisco Campos, informou que havia processos judiciais na pauta do Sistema PJe, com oito inscrições para sustentação oral. Acrescentou, ainda, que o processo nº 11 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0601091-36.2020.6.09.0028, de relatoria da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, fora adiado para a sessão do dia 16/12/2022, às 9 horas.

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney, cumprimentou o Juiz Wilton Müller Salomão e deu preferência aos seus processos da pauta, em razão da matéria e do período.

Desse modo, os processos observaram a ordem de inscrição das sustentações orais. **No processo nº 4 da pauta**, Recurso na Representação nº 0603260-12.2022.6.09.0000, o Doutor Luciano Mtanios Hanna, OAB/GO nº 18.464, inscreveu-se para falar em nome do recorrente Leonardo Cairo Rizzo, e, o Doutor Wandir Allan de Oliveira, OAB/GO 27.673, inscreveu-se para falar em nome do recorrido Alexandre Baldy de Sant Anna Braga. **No processo nº 10 da pauta**, Prestação de Contas Eleitorais nº 0603197-84.2022.6.09.0000, o Doutor Wandir Allan de Oliveira, OAB/GO 27.673, inscreveu-se para falar em nome da requerente Vivian Cristina Albernaz Tanus Naves. **No processo nº 7 da pauta**, Recurso na Representação nº 0603539-95.2022.6.09.0000, o Doutor Pedro Lucas Ferrari, OAB/GO nº 59.832, inscreveu-se para falar em nome do recorrente Ismael Alexandrino Júnior. **No processo nº 9 da pauta**, Recurso na Representação nº 0603609-15.2022.6.09.0000, o Doutor Guilherme Vilela Pato Rezende, OAB/GO nº 36.842, inscreveu-se para falar em nome do recorrente Lucas Pinheiro Brandão Calil, e, o Doutor André Sousa Carneiro, OAB/GO nº 25.039, inscreveu-se para falar em nome do recorrente partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) - Regional – Goiás. **No processo nº 6 da pauta**, Recurso na Representação nº 0603501-83.2022.6.09.0000, o Doutor Danúbio Cardoso Remy, OAB/GO nº 24.919, inscreveu-se para falar em nome do recorrido Lincoln Graziani Pereira da Rocha. **No processo nº 8 da pauta**, Recurso na Representação nº 0603500-98.2022.6.09.0000, o Doutor Danúbio Cardoso Remy, OAB/GO nº 24.919, inscreveu-se para falar em nome do recorrente Max Santos de Menezes.

Após os processos com inscrições de sustentações orais, o Presidente Itaney Francisco Campos retomou a ordem da pauta de julgamento, sendo que o **processo nº 1 da pauta**, Recurso na Representação nº 0603329-44.2022.6.09.0000, e o **processo nº**



2

2 da pauta, Recurso na Representação nº 0603316-45.2022.6.09.0000, foram julgados em bloco, ambos de relatoria do Doutor Wilton Müller Salomão. Em continuidade, o processo nº 3 da pauta, Recurso na Representação nº 0603318-15.2022.6.09.0000, e o processo nº 5 da pauta, Recurso na Representação nº 0603431-66.2022.6.09.0000, também foram julgados em bloco, também de relatoria do Doutor Wilton Müller Salomão.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603329-44.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ESTADO INTELIGENTE 51-PATRIOTA / 10-REPUBLICANOS / 33-PMN / 35-PMB / 36-AGIR / 27-DC / 90-PROS

ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRENTE: GUSTAVO MENDANHA MELO

ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

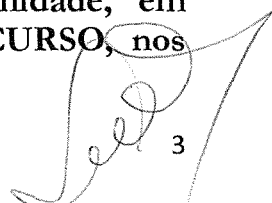
RECORRIDO: COLIGAÇÃO PRA SEGUIR EM FRENTE (MDB/UNIÃO/PODE/PTB/PSC/PSD/AVANTE/PRTB/PP/SOLIDARIEDADE /PROS/12-PDT)

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos



termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

2. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603316-45.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTES: COLIGAÇÃO ESTADO INTELIGENTE (PATRIOTA, REPUBLICANOS, PMN, PMB, AGIR, DC, PROS)

GUSTAVO MENDANHA MELO

ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO 57324

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PRA SEGUIR EM FRENTE (MDB/UNIÃO/PODE/PTB/PSC/PSD/AVANTE/PRTB/PP/SOLIDARIEDADE /PROS/12-PDT)

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

3. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603318-15.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ESTADO INTELIGENTE

ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

GUSTAVO PEREIRA BUENO - OAB/GO 57091

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDOS: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

WILDER PEDRO DE MORAIS (ELEICAO 2022 – SENADOR)
ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA COLIGAÇÃO RECORRENTE, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

4. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603260-12.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÁS – GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: LEONARDO CAIRO RIZZO (ELEICAO 2022 – SENADOR)

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

NATHALIA SILVA SALES - OAB/GO 39829

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

RECORRIDO: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA (ELEICAO 2022 – SENADOR)

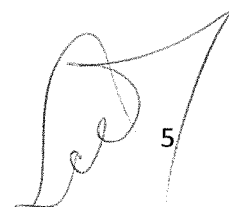
ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: O Doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral em nome do recorrente Leonardo Cairo Rizzo. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrido Alexandre Baldy de Sant Anna Braga. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

5. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603431-66.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO



RECORRENTE: OSMARILDO ALVES DE SOUSA (ELEICAO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO 26871

RECORRIDO: SOLIDARIEDADE (SD) DE GOIAS

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

POLLYANNA DE ARAUJO FLEURY - OAB/GO 027168

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

6. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603501-83.2022.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: UNIAO BRASIL GOIAS GO ESTADUAL

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO 37924

SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO 34112

RECORRIDO: LINCOLN GRAZIANI PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

DECISÃO: O Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral em nome do recorrido Lincoln Graziani Pereira da Rocha. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo provimento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

7. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603539-95.2022.6.09.0000

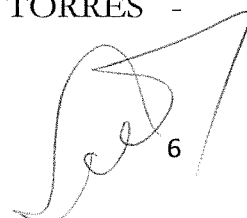
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

ADVOGADOS: DEMOSTENES LAZARO XAVIER TORRES - OAB/GO 7148

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832



PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) -
REGIONAL – GOIÁS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Doutor Pedro Lucas Ferrari fez sustentação oral em nome do recorrente Ismael Alexandrino Júnior. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

8. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603500-98.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: MAX SANTOS DE MENEZES

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) -
REGIONAL – GOIÁS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral para falar em nome do recorrente Max Santos de Menezes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou a manifestação escrita pelo desprovimento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

9. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603609-15.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO (MDB) - REGIONAL – GOIÁS

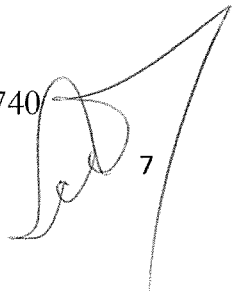
ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 0011184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 0016596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740



PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395
RECORRENTE: LUCAS PINHEIRO BRANDAO CALIL
ADVOGADOS: FERNANDA FREITAS SONEGO - OAB/GO 61719
GUILHERME VILELA PATO REZENDE - OAB/GO 36842
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: O Doutor Guilherme Vilela Pato Rezende fez sustentação oral em nome do recorrente Lucas Pinheiro Brandão Calil. O Doutor André Sousa Carneiro fez sustentação oral em nome do recorrente Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) - Regional - Goiás. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento dos recursos. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo a manifestação ministerial, em **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

10.PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603197-84.2022.6.09.0000

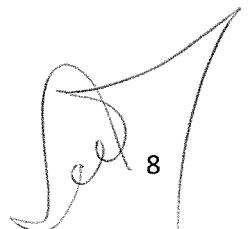
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES
(ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez a sustentação oral em nome da requerente Vivian Cristina Albernaz Tanus Naves. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação da prestação de contas eleitorais, com o recolhimento da importância de R\$311.729,38 (trezentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) ao Tesouro Nacional. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR APROVADAS COM RESSALVAS** as contas eleitorais apresentadas por VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES, referentes ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições de 2022, e determinar o recolhimento de R\$32,73 (trinta e dois reais e setenta e três centavos) ao Tesouro Nacional, com fundamento nos artigos 35, § 2º, I, e 50, III, c/c art. 74, II, todos da Resolução TSE 23.607/2019, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão, com fulcro no artigo 78 da Resolução TSE 23.607/2019.



11. RECURSO ELEITORAL Nº 0601091-36.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: ROGEMBERG DA SILVA BARBOSA

ADVOGADOS: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO –
OAB/GO 26871-A

LEANDRO SILVA – OAB/DF 61776

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO – OAB/GO
16800-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 6/12/2022, o julgamento foi adiado
para a sessão do dia 16/12/2022, às 9 horas.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600078-20.2020.6.09.0119

ORIGEM: HIDROLÂNDIA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTES: FERNANDO GUEDES PEREIRA

MARIA FRANCISCA NUNES

COLIGAÇÃO HIDROLÂNDIA QUER MAIS

ADVOGADO: DANILLO LAVRINHA DE OLIVEIRA CABRAL -
OAB/GO: 39780

TERCEIROS INTERESSADOS: WILIAN PEREIRA SAMPAIO

BRUNO CESAR RUFINO DE SIQUEIRA

DANILLO LAVRINHA DE OLIVEIRA CABRAL

COLIGAÇÃO RENOVÇÃO DE VERDADE

MARIA FERNANDA VERAS SOARES DE SIQUEIRA

ADVOGADO: DANILLO LAVRINHA DE OLIVEIRA CABRAL -
OAB/GO: 39780

RECORRIDO: COLIGAÇÃO HIDROLÂNDIA PARA TODOS

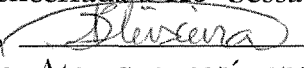
ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO: 37199-
A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo não conhecimento do recurso eleitoral, por falta de capacidade postulatória, e pela anulação, de ofício, da sentença recorrida, porque a citação/notificação dos recorrentes fora realizada diretamente no mural eletrônico do PJE, devendo retornar os autos à 132ª Zona Eleitoral, a fim de que se promova o regular processamento da Representação. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em NÃO CONHECER DO RECURSO interposto por Fernando Guedes Pereira, Maria Francisca Nunes e Coligação Hidrolândia Quer Mais, e em RECONHECER O VÍCIO INSANÁVEL DA CITAÇÃO realizada e, por consequência, DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS DESDE A CITAÇÃO,

DETERMINANDO A REMESSA DO FEITO AO JUÍZO ELEITORAL DE ORIGEM, PARA O SEU REGULAR PROCESSAMENTO, nos termos do voto da Relatora.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou aos eminentes Pares a existência de processos suspensos com vista com prazos esgotados, nos termos do Regimento Interno, solicitando a apresentação dos mesmos para julgamento nas sessões seguintes. Informou ainda que o servidor Ramon de Freitas Elias Campos, que sempre auxilia a Corte, entrará de férias e desejou-lhe boas férias e bom descanso neste período.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **19:48**, o Presidente, Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **116ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 6 DE DEZEMBRO DE 2022.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE